



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VIEIRA DE ARAÚJO
ESCOLA B/S VIEIRA DE ARAÚJO - VIEIRA DO MINHO



PLANO DE ENSINO À DISTÂNCIA

Plano E@D

2021/2022

Atualização de janeiro 2022



Cofinanciado por:



Determinação, coragem e autoconfiança são fatores decisivos para o sucesso. Se estamos possuídos por uma inabalável determinação, conseguiremos superá-los. Independentemente das circunstâncias, devemos ser sempre humildes, recatados e despidos de orgulho.

Dalai Lama

1. INTRODUÇÃO

No ano letivo 2021-2022, o Plano de Ensino à Distância (P@D) será implementado em função das orientações enviadas às escolas pela DGE e DGS.

O P@D do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo (AEVA), de forma sintética, define as linhas orientadoras para o regime de Ensino a Distância (E@D) para o ano letivo de 2021/2022, aplicando-se às turmas e ou escolas que estiverem em regime misto ou não presencial. Este Plano, tendo em conta a realidade atual pode, em qualquer momento, ser reajustado.

O AEVA mantém firme o objetivo de oferecer a todos os seus alunos a possibilidade de assistir às aulas à distância através da plataforma Teams, de acordo com as regras estabelecidas no ponto 4 deste documento.

O objetivo deste plano é garantir que todas as crianças e alunos do AEVA continuem a aprender, no atual contexto de pandemia, que sofre uma evolução inconstante e intermitente, o que implica uma adaptação às circunstâncias de forma contínua.

Pretende ser um documento orientador elaborado com o contributo dos elementos da comunidade educativa, num processo dinâmico e de constante atualização e melhoria.

2. CALENDÁRIO ESCOLAR

O calendário escolar do presente ano letivo foi alterado no final do 1º período, através do Despacho nº 12123-M/2021, de 13 de dezembro, que alterou o Despacho nº 6726 -A/2021, de 7 de julho, que aprovou os calendários, para o ano letivo de 2021 -2022.

Decorrente da atualização do calendário escolar, foi determinada a suspensão das atividades letivas e não letivas em regime presencial, entre os dias 2 e 9 de janeiro de 2022, sendo o 2º período compensado pela supressão da interrupção do Carnaval, em 2 dias, e diminuição de dias da interrupção da Páscoa, com menos 3 dias.

Períodos	Início	Fim	
1º Período	17 de setembro	17 de dezembro	
2º Período	10 de janeiro	8 de abril	
3º Período	19 de abril	7 de junho	9º, 11º e 12º anos
		15 de junho	5º, 6º, 7º, 8º e 10º anos
		30 de junho	Pré-escolar e 1º Ciclo

PROVAS AFERIÇÃO 2º ANO	DATA	PROVAS AFERIÇÃO 5º ANO	DATA	PROVAS AFERIÇÃO 8º ANO	DATA
Educação Física Educação Artística	2 e 11 maio	Educação Visual e Educação Tecnológica	13 e 27 de maio	Educação Física	17 e 27 de maio
Português e Estudo do Meio	15 de junho	Matemática e Ciências Naturais	3 de junho	Português Português Língua Segunda	3 de junho
Matemática e Estudo do Meio	20 de junho			História e Geografia	8 de junho

PROVAS FINAIS DE CICLO 9º ANO 1ª FASE	DATA	PROVAS FINAIS DE CICLO 9º ANO 2ª FASE	DATA
Português e PLNM	17 de junho	Matemática	20 de julho
Matemática	21 de junho	Português e PLNM Português Língua Segunda	22 de julho
Português e Português Língua Segunda	23 de junho		

Exames finais do 11º ano	1ª Fase	Exames finais do 11º ano	2ª Fase
Mandarim	17 de junho	Física e Química A	21 de julho
Geografia	20 de junho	Literatura Portuguesa	21 de julho
História e Cultura das Artes	20 de junho	Economia	21 de julho
Biologia e Geologia	21 de junho	Latim A	21 de julho
Francês	21 de junho	Geografia	22 de julho
Espanhol	22 de junho	História e Cultura das Artes	22 de julho
Economia	23 de junho	Matemática B	25 de julho
Alemão	23 de junho	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	25 de julho
Física e Química A	27 de junho	Filosofia	25 de julho
Literatura Portuguesa	27 de junho	Geometria Descritiva	26 de julho
Filosofia	28 de junho	História B	26 de julho
Matemática B	30 de junho	Biologia e Geologia	26 de julho
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	30 de junho	Inglês	27 de julho
Inglês	05 de julho	Alemão	27 de julho
Geometria Descritiva	06 de julho	Francês	27 de julho
Latim A	06 de julho	Espanhol	27 de julho
História B	06 de julho	Mandarim	27 de julho

Exames finais do 12º ano	1ª Fase	Exames finais do 12º ano	2ª Fase
Português e Português Língua Segunda e PLNM	17 de junho	Português e Português Língua Segunda e PLNM	22 de julho
História A	22 de junho	Matemática A	25 de julho
Matemática A	28 de junho	História A	26 de julho
Desenho A	05 de julho	Desenho A	26 de julho

3. ENVOLVIMENTO DE ELEMENTOS DA COMUNIDADE EDUCATIVA

Neste Plano E@D estão envolvidos os elementos da comunidade educativa que contribuem para a sua implementação:

- Conselho Geral
- Direção
- Conselho Pedagógico
- Coordenadores de DT
- Coordenadores de Estabelecimento
- Coordenadores de Departamento
- Diretores de Turma
- Diretores de Curso
- Professores (titulares de turma/disciplina; apoio educativo; educação especial; tutores)
- Serviço de Psicologia e Orientação
- EMAEI
- Centro de Recurso para a Inclusão
- Pais e Encarregados de Educação
- Parceiros (Edilidade, Associação de Pais, Escola Segura, CRI)
- Biblioteca Escolar
- CPCJ

O educador, o professor titular de turma ou o diretor de turma é o principal meio de ligação entre a escola, o conselho de turma e as famílias, assumindo a coordenação do trabalho na sua turma e assegurando a monitorização da eficácia das medidas educativas implementadas para orientar o trabalho pedagógico.

Os diretores de turma são também elementos essenciais nas decisões pedagógicas, fazendo uma ligação com todos os docentes do conselho de turma, para que nenhum aluno seja prejudicado em situação de ensino à distância.

A **Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)**, conforme o descrito nas Orientações para o trabalho da EMAEI na modalidade de E@D tem a função de:

- a) Apoiar os docentes e técnicos da comunidade educativa.
- b) Continuar a implementação / identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT.
- c) Apoiar os alunos, nomeadamente os que têm medidas seletivas e/ou adicionais e as respetivas famílias no contexto da modalidade de E@D.
- d) Articular com diversos serviços da comunidade.

O **Serviço de Psicologia e Orientação** irá centrar a sua ação:

- a) Na sensibilização, (in)formação, no aconselhamento, na participação e colaboração na compreensão e na resolução conjunta de necessidades e preocupações, no decurso da infância e juventude, muito especialmente quando as crianças e jovens se confrontam com experiências.
- b) Na garantia do apoio psicológico junto dos vários elementos da comunidade educativa (órgãos e estruturas escolares, educadores, professores, alunos, pais ou encarregados de educação), articulando com outros serviços e instituições.
- c) No desenvolvimento de ações de carácter promocional, preventivo e remediativo, numa perspetiva de promoção de competências e prevenção do aparecimento ou agravamento de dificuldades identificadas.
- d) Na colaboração na missão de garantir a educação universal e providenciar a acessibilidade ao ensino para todos.
- e) Na prestação de apoio técnico-científico de consultoria para a definição e operacionalização de objetivos e orientações estratégicas comuns durante a crise pandémica.
- f) Na colaboração com os educadores e professores na sua ação educativa direta com os alunos e as famílias.
- g) Na promoção de conhecimentos e competências para a implementação de práticas que mantenham os princípios do Modelo Multinível de Intervenção e do Desenho Universal para a Aprendizagem.
- h) Na colaboração com os educadores, professores, alunos e famílias nas suas preocupações ou necessidades de informação (psicoeducativa/psicossocial) e ou no encaminhamento ou referência para serviços de saúde, segurança ou judiciais.

4. MODALIDADE DE ENSINO

A modalidade de ensino no presente ano letivo é o Ensino Presencial.

O Ensino Misto existirá apenas decorrente de situações de isolamento profilático de alunos ou docentes.

As aulas à distância são apenas para os alunos que se encontrarem em situação de isolamento profilático confirmado por testarem positivo (COVID) ou terem contacto com caso positivo no agregado familiar, devidamente comprovado.

No entanto, a turma em regime presencial não pode ser prejudicada pela situação de isolamento dos restantes alunos. A estes últimos, será dada a oportunidade de assistir online às aulas, sempre que as condições o permitirem, devendo cada um ser responsável pelo seu cumprimento. O acesso, por parte dos alunos em isolamento, aos conteúdos ministrados no ensino presencial, poderá ser concretizado através de sessões síncronas ou através da disponibilização do material/documentos utilizados na plataforma Teams.

Os docentes em isolamento, dependendo da situação individual, poderão (se entenderem possuir condições) ministrar aulas à distância.

Sem prejuízo de outros meios (manuais digitais, e-mail) que o professor tenha vindo a utilizar e opte por continuar a fazê-lo, deve utilizar a **plataforma Teams da Microsoft**, onde cada turma tem a equipa formada, para ministrar as aulas à distância, quando necessário.

As comunicações entre os vários elementos da comunidade educativa seguem as metodologias adotadas no AEVA. Assim, foram criadas equipas de trabalho na plataforma **Microsoft Teams**, por turma, por forma a que todos os docentes estejam em permanente contacto. O diretor de turma/docente titular de turma

será a base referencial de contacto com todos os professores, devendo fazer chegar à Direção as dúvidas, fragilidades e problemas detetados, assim como o feedback dos encarregados de educação.

O **email institucional** deverá continuar a ser utilizado para comunicar quer com alunos, com encarregados de educação e professores.

Os docentes que já estabeleceram outras formas de comunicação (WhatsApp, facebook, messenger, email) com os encarregados de educação, nomeadamente das crianças e alunos mais novos, e que estejam a funcionar bem no envio de tarefas e na receção do feedback, poderão manter esses veículos de comunicação aquando da situação de necessidade de isolamento de algum dos elementos da turma/grupo.

Para os docentes que recorrem, frequentemente, a ferramentas e plataformas digitais que possibilitam a comunicação e troca de tarefas entre docente e alunos (Padlet, Kahoot, Google Forms, Hypatiamat e Mais Cidadania, entre outras), podem utilizá-las desde que os alunos se sintam adaptados às mesmas ou lhes sejam dadas orientações específicas para se familiarizarem.

O programa **Escola Digital** encontra-se em pelo funcionamento de distribuição de computadores pelos alunos, estando sempre, o processo de distribuição, dependente dos documentos fornecidos pelos encarregados de educação em tempo útil e da disponibilidade de componentes.

Todavia, em caso de falta de meios tecnológicos, devem os encarregados de educação solicitar o empréstimo de um tablet para que o educando possa assistir às aulas se ficar em situação de isolamento. Em caso de falta de rede de internet, os alunos deverão receber as tarefas no Teams e manter-se em contacto com o diretor de turma, que deve manter contacto permanente com os restantes docentes do conselho de turma.

4.1. MANCHA HORÁRIA

As aulas à distância serão, sempre que possível, através de **sessões síncronas** marcadas pelos docentes na plataforma Teams, com antecedência, e de **acordo com o horário da turma**.

No entanto, devem os conteúdos ministrados no ensino presencial, ser disponibilizados na plataforma Teams de forma a contribuir para a recuperação das aprendizagens dos alunos.

No ensino **Pré-escolar**, as educadoras titulares de turma utilizam os meios ao seu dispor para contactar com as crianças e seus encarregados de educação (email, whatsapp, messenger, telefone, grupos fechados do facebook), especialmente aquelas sem ligação à internet e/ou sem equipamento tecnológico.

Ao planificar, os educadores devem considerar alguma flexibilidade temporal na execução das atividades/tarefas tendo em conta a autonomia dos alunos e a acessibilidade aos materiais necessários. O educador deve sempre dar o feedback positivo às crianças, tão depressa quanto possível, após o recebimento de trabalhos, mas respeitando o seu horário de trabalho. É igualmente essencial que o educador receba o feedback por parte dos pais/encarregados de educação de forma a perceber que constrangimentos (logística familiar) e dificuldades surgiram na realização das atividades/tarefas.

Em caso de isolamento de toda a turma, o horário das turmas do **1º Ciclo** deve ter as seguintes características:

- a) a mancha horária semanal deverá respeitar o horário da turma e é constituída por sessões síncronas e sessões assíncronas (trabalho autónomo);
- b) a elaboração do horário da turma é da responsabilidade do professor titular de turma em articulação com os professores de Inglês, Programação, EMRC, de apoio educativo e de educação especial;

- c) o número de sessões síncronas e assíncronas deverá ser o correspondente ao horário total da turma;
- d) os alunos deverão ter, diariamente, sessões síncronas no turno da manhã;
- e) para a realização do trabalho autónomo (sessões assíncronas) deverá haver alguma flexibilidade temporal não estipulando prazos de conclusão coincidentes com o fim de semana e ou feriados.

Ao planificar e solicitar a realização de trabalho autónomo deverão os educadores/docentes ter em atenção a sobrecarga de trabalho dos alunos, a autonomia dos alunos e a acessibilidade aos materiais necessários. A realização do trabalho autónomo solicitado não pode ultrapassar o correspondente ao tempo das sessões assíncronas do aluno/disciplina. O professor deve dar o feedback aos seus alunos após a receção das tarefas solicitadas.

No caso do **ensino profissional** é de extrema importância que todas as aulas sejam registadas nos sumários do Inovar, para confirmação e validação do cumprimento do volume de formação, sendo imprescindível o registo e arquivo de todas as evidências. Este arquivo é possível na plataforma Teams, nomeadamente conversações e fóruns de cada disciplina, assim como trabalhos e outras tarefas.

As aulas/tempos de formação prática devem ser desenvolvidas, sempre que possível, sincronamente, pelo professor acompanhante de FCT/estágio e os alunos que lhe forem atribuídos, num trabalho de articulação entre todos os professores da componente prática.

Relativamente à PAP, os alunos devem continuar a desenvolver os seus projetos, nomeadamente na fase de pesquisa, elaboração de relatórios e adaptação do projeto, se for necessário. Os professores orientadores devem continuar a manter o apoio a estes alunos e colaborar na adaptação da PAP, quando necessária.

As atividades e métodos a utilizar na realização das tarefas, pelos alunos, não poderão depender das competências dos encarregados de educação e/ou por outros elementos, que não os alunos. Assim, deverá haver um equilíbrio entre as várias disciplinas e o tempo total previsto para as aprendizagens dos alunos, devendo existir, também, uma atenção redobrada às capacidades e possibilidades dos alunos.

Atendendo às metodologias distintas e orientações pedagógicas nos vários níveis de ensino, os alunos poderão desenvolver projetos interdisciplinares, mobilizando as aprendizagens de várias disciplinas ou componentes de formação.

4.2. SUMÁRIOS

Em caso de isolamento de um docente, se estiver em situação capaz de ministrar as aulas, deve sumariar os conteúdos lecionados e/ou atividades propostas enviadas aos alunos.

Os alunos em situação de isolamento têm o dever de assiduidade tal como no ensino presencial.

5. DEVERES DOS ALUNOS EM REGIME DE ENSINO NÃO PRESENCIAL

Do aluno espera-se a consulta frequente do e-mail institucional e o acesso à plataforma Teams, no seu horário letivo. O não cumprimento reiterado das tarefas ou a não presença no horário estipulado para as sessões síncronas, pode implicar a marcação de falta ao aluno na plataforma Inovar. Nesses casos, o docente deve comunicar de imediato ao Diretor de Turma para este dar conhecimento ao respetivo encarregado de educação.

O Ensino @ Distância obedece às mesmas regras do ensino presencial no que diz respeito ao cumprimento de regras: pontualidade, assiduidade e comportamento.

5.1. ATENDIMENTO/INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Os encarregados de educação podem ser contactados via telefone, via email ou outra plataforma que permita uma sessão síncrona. Tendo em consideração o momento ímpar que vivemos, com as limitações associadas, podem ser definidos horários de atendimento aos EE, adequados aos intervenientes, desde que sejam comunicados aos encarregados de educação.

O feedback do trabalho e aprendizagens do aluno deve ser dado ao aluno e respetivo EE, de forma regular, de modo a permitir corrigir comportamentos de desmotivação ou incumprimento irrecuperáveis.

O atendimento presencial deve ocorrer sempre tendo previstas as medidas de prevenção da transmissão do vírus.

6. AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

Os instrumentos de avaliação aplicados à turma, aquando do isolamento de alguns dos alunos, deverão ser aplicados no regresso destes. Nesta situação, excecionalmente, os alunos poderão ter de realizar mais do que três instrumentos de avaliação por semana, podendo recorrer-se a tardes livres dos alunos para a realização dos mesmos. Cada docente deve dar conhecimento ao DT da data da realização dos instrumentos, devendo haver ponderação para não haver uma sobrecarga excessiva para estes alunos. Sugere-se, por isso, que os docentes informem o CT, na Plataforma Teams, o que facilitará uma calendarização mais equilibrada dos instrumentos de avaliação.

É da exclusiva responsabilidade do aluno o cumprimento/incumprimento deste(s) instrumento(s) nos dias e horas marcadas para o efeito.

Avaliação dos conhecimentos e competências adquiridos pelos discentes:

- a) Avaliar de forma contínua e interativa, com feedback consistente e detalhado, que ajude os alunos aperfeiçoar a sua aprendizagem e a sentirem-se acompanhados na realização das atividades;
- b) Atender que as atividades e os instrumentos utilizados são congruentes com os objetivos de aprendizagem;
- c) Usar ferramentas online para que o aluno perceba que o professor está presente e que acompanha o seu trabalho (muitas ferramentas permitem conceber atividades de feedback automático, tais como Quizizz, Edpuzzle, Formulários do Google e Microsoft Forms), embora não substituam o feedback pessoal do professor;
- d) Avaliar as competências, os trabalhos e as interações solicitadas aos discentes;
- e) Diversificar os instrumentos de avaliação (projetos, portfólios, questionários de correção automática, entre outros);
- f) Manter os EE informados acerca do percurso dos discentes, evitando, contudo, a sobrecarga de informação.

6.1. ÁREAS DE COMPETÊNCIA DO PERFIL DOS ALUNOS

Atendendo à realidade do estudo à distância destaca-se a oportunidade de desenvolver competências transversais e interdisciplinares. Assim, sempre que possível, deverão ser desenvolvidas áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, como: informação e comunicação; relacionamento interpessoal, pensamento crítico e criativo; desenvolvimento pessoal e autonomia; bem-estar saúde e ambiente.

Os docentes, na organização do plano de trabalho (semanal/quinzenal), poderão adotar a realização de projetos comuns a diferentes disciplinas. Nestes planos devem ser considerados os alunos a beneficiar de medidas de apoio à aprendizagem (universais, seletivas e adicionais).

7. ARTICULAÇÃO ENTRE ESTRUTURAS

O nível de articulação e de partilha entre docentes é imperativo que se acentue, pois a colaboração entre pares contribuirá para aumentar o espírito de equipa e de segurança, num momento em que novas experiências de ensino vão sendo implementadas e experimentadas.

A Biblioteca Escolar tem um sítio na internet <https://becrevieiraaraujo.wixsite.com/meusite>, que está alocado na página oficial do agrupamento, onde se encontram disponíveis informações relativas a ferramentas úteis e recursos educativos que poderão contribuir neste processo de ensino à distância, assim como tutoriais e sugestões de atividades de leitura digital. **A(s) professora(s) bibliotecária(s)** estão disponíveis para ajudar alunos e docentes na utilização das ferramentas e aplicações digitais de comunicação e partilha de materiais e conteúdos.

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) continua a ser, também, um recurso organizacional de apoio à aprendizagem através do apoio aos docentes e técnicos da comunidade educativa.

Toda a ação interventiva da EMAEI é centrada nos princípios que regulam a inclusão, nomeadamente os princípios da universalidade, da personalização, da equidade, do envolvimento parental, por forma a garantir o direito de todos os alunos à educação e a participação da família na escola.

A EMAEI continua a realizar o seu trabalho no âmbito das suas competências, recorrendo, sempre que necessário, à comunicação síncrona e assíncrona, para analisar e monitorizar as necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão. Continuará a acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem e prestar aconselhamento aos docentes titulares de turma/diretores de turma e docentes de educação especial, para que se operacionalizem práticas inclusivas e o desenvolvimento de competências aos discentes de medidas seletivas e adicionais.

Em situação de isolamento de alunos/turmas/docentes, a EMAEI assegurará que todos os docentes de Educação Especial estabelecem um contacto contínuo com os diretores de turma e professores titulares de turma dos alunos que acompanham, para que possam continuar acompanhar estes alunos, monitorizar as suas rotinas diárias, apoiar os encarregados de educação através da transmissão de orientações e estratégias que permitam aos alunos continuar a desenvolver competências e a reforçar rotinas relacionadas com a autonomia e aprendizagens já adquiridas.

Estes docentes desempenham um papel crucial, no âmbito da modalidade de ensino à distância, no apoio aos alunos que apresentam maiores fragilidades na aprendizagem, bem como às suas famílias, na adaptação das tarefas pedagógicas, de acordo com o perfil de cada aluno.

Os docentes de **Educação Especial** e docentes de apoio educativo devem acompanhar um conjunto de alunos que requerem um acompanhamento individualizado, contactando com os respetivos encarregados de educação sistematicamente, para que estes alunos estejam a acompanhar as respetivas turmas e desenvolvam aprendizagens de acordo com o respetivo perfil.

Será feito um trabalho de continuidade na implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT.

O contacto direto com os alunos é essencial para se identificar possíveis perturbações e problemas que poderão ser canalizados para os serviços adequados (CPCJ ou SPO).

Neste âmbito, têm um papel essencial as psicólogas do **Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)** do AEVA, que devem manter o contacto com os alunos e seus encarregados de educação, assim como os docentes de educação especial, que apoiavam os alunos, os docentes do apoio tutorial específico e de apoio educativo (1º ciclo).

A ação das psicólogas do SPO irá centrar-se na intervenção em situações de maior vulnerabilidade a esta situação anómala, a todos que necessitam do suporte destes recursos, bem como no apoio às equipas de trabalho, no delinear de estratégias de promoção do sucesso e de redução das barreiras à aprendizagem e à participação.

O contacto com as Psicólogas é realizado como anteriormente, através do pedido de avaliação, através do envio dos formulários, via email. O acompanhamento psicológico dos alunos é encaminhado pelos DT, de acordo com os procedimentos existentes.

As psicólogas continuam a acompanhar os alunos mantendo contacto regular com alguns mais velhos, pela plataforma Teams, e com alguns encarregados de educação via telefone, por forma acompanhar outros alunos mais novos.

Estão particularmente atentas a situações referenciadas como vítimas de qualquer forma de violência, de abandono ou outro tipo de risco psicossocial, articulando com os DT, a Direção e outros parceiros o acompanhamento adequado.

8. MEIOS TECNOLÓGICOS E DE SUPORTE

Durante o desenvolvimento das atividades de E@D deverá evitar-se inundar os alunos de múltiplas **soluções de comunicação**, devendo cada docente optar pela estratégia que produz melhores resultados e com a qual os alunos se sintam familiarizados.

Entre professores, também, deve evitar-se a dispersão de plataformas de cooperação, devendo ser utilizadas as identificadas pela Direção, nomeadamente: email institucional e plataforma Microsoft Teams.

No AEVA, os elementos da Direção darão o apoio tecnológico aos professores, orientando e capacitando-os sobre soluções de comunicação, estando sempre disponíveis para, via telefone ou email, resolver as situações colocadas pelos docentes, alunos e encarregados de educação.

A página de Internet do AEVA (<https://www.aeva.pt/site/>), as páginas do facebook do agrupamento e do Jornal escolar (<https://www.facebook.com/eb23svieiraaraujo/> e <https://www.facebook.com/aeva.vernaria>), o email institucional de cada docente e de cada aluno, e as plataforma Inovar e Microsoft Teams continuam a ser ferramentas de difusão de informação e de trabalho entre docentes, alunos e encarregados de educação.

9. CUIDAR DA COMUNIDADE ESCOLAR

A continuidade de partilha de trabalho realizado pelas crianças e alunos é importante para que a divulgação dos seus trabalhos seja concretizada.

É essencial criar rotinas de estudo em casa, explicando-lhes que, apesar da distância, do outro lado estão os professores para os acompanhar e apoiar no estudo. Assim, além das tarefas específicas das disciplinas é fundamental contemplar, também, atividades que promovam o convívio e a interação, como trabalhos de grupo à distância.

O delegado de turma deverá, igualmente, desempenhar um papel de incentivo aos colegas e monitorizar as dificuldades sentidas pelos colegas, colaborando com o Diretor de Turma e/ou professor da disciplina.

10. ACOMPANHAR E MONITORIZAR

Perante a existência de alunos sem meios tecnológicos, a Direção articula com os DT e encarregados de educação destes alunos, para monitorizar a realização das tarefas escolares e o acesso à informação de todos os docentes.

Sempre que um aluno, ou seu encarregado de educação, não estabeleça contacto regular com o DT ou professor titular de turma, não correspondendo às suas solicitações de comunicação, a situação deverá ser reportada à Direção, via telefone ou email, para que sejam identificados os motivos da ausência de comunicação e regularizada a situação.

Caso se mantenha a situação, de não comunicação, que implique, nomeadamente, a não participação nas aulas síncronas e a não realização das tarefas enviadas pelos docentes, a situação será reportada aos serviços da CPCJ.

10.1. MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE ENSINO À DISTÂNCIA

A monitorização do plano E@D será efetuada pela Direção e pela Comissão de Avaliação Interna que, articuladamente, procederão à recolha de elementos/indicadores de qualidade e de quantidade:

- **como indicadores de qualidade**, serão criados formulários digitais para aferir o grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos encarregados de educação, assim como o feedback dados aos alunos, com o intuito de monitorizar as aprendizagens;
- atendendo às especificidades dos vários níveis de ensino, poderão ser divulgados nas plataformas sociais do AEVA, as evidências do trabalho dos alunos, de acordo com o interesse manifestado pelos encarregados de educação;
- **como indicadores de quantidade**, cada docente deverá fornecer a taxa de concretização das tarefas propostas e serão considerados:
 - os números de tarefas enviadas pelas disciplinas em função do plano de trabalho;
 - os meios tecnológicos disponibilizados;
 - o apoio ao desenvolvimento de competências digitais de docentes e alunos;
 - os mecanismos de apoio aos alunos sem computador e sem internet.

Neste processo será também fundamental identificar as fragilidades e os pontos fortes do sistema de ensino à distância.

Outras formas de monitorização:

- Reuniões de departamento/grupo disciplinar;
- Reuniões da equipa de apoio para ajustamento ao Plano E@D;
- Leitura de atas de departamento e grupos disciplinares.

11. CÓDIGO DE CONDUTA DE UTILIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS ONLINE

A adoção de comportamentos responsáveis na utilização das novas tecnologias e ferramentas digitais é um dever de todos os intervenientes nesta modalidade de ensino à distância.

São definidos como **princípios orientadores** da utilização de plataformas online, para o AEVA:

1. Todos os utilizadores, os próprios ou quem deles é responsável, no caso de menores, são corresponsáveis na utilização dos meios tecnológicos de ensino à distância, devendo utilizá-los no pleno respeito dos direitos fundamentais de cada pessoa, do resguardo da privacidade e da proteção da imagem e da identidade.
2. Serão utilizadas as plataformas estritas, e exclusivamente, necessárias à prossecução dos objetivos e finalidades do ensino à distância.
3. Os dados recolhidos devem ser os estritamente necessários para a atividade que está a ser desenvolvida, daí a necessidade de recorrer, por norma, às ferramentas associadas ao email institucional ou aos manuais adotados.
4. Cada aluno só pode ter acesso aos dados que lhe dizem respeito e cada professor aos dados dos alunos que pertencem às turmas em que leciona, no âmbito estritamente necessário das atividades de ensino e avaliação.
5. No caso das crianças do Pré-escolar e dos alunos do 1ºCiclo, a comunicação entre docente e alunos é feita com a colaboração dos respetivos encarregados de educação. Assim, quando o aluno é menor, a participação em aulas por videoconferência é sempre dada a conhecer ao Encarregado de Educação que, no entanto, deve proceder de forma a assegurar que o seu educando não é excluído do processo de ensino aprendizagem, no caso de não permitir a presença na sessão por videoconferência.
6. Nenhuma aula será gravada sem o consentimento de todos os utilizadores, constituindo crime qualquer gravação obtida sem essa autorização explícita. Qualquer situação que configure esta irregularidade deverá ser comunicada ao DT, em primeira instância, e posteriormente à Direção.
7. A realização de trabalhos e de qualquer outra atividade, por parte dos alunos, deve respeitar o direito à propriedade intelectual. O desrespeito por estes princípios constitui fraude e leva à consideração de nulidade do valor do trabalho ou atividade apresentados.

Para o sucesso do Plano E@D é fundamental a adesão e cooperação dos alunos e das famílias. O encarregado de educação, no âmbito das suas responsabilidades, deve ajudar o(s) seu(s) filho(s) a cumprir o respetivo plano de trabalho e assegurar uma boa ligação Escola-Família.

Aos alunos recomenda-se:

- a) Sigam as indicações dos professores no que se refere à utilização dos meios tecnológicos e plataformas em uso;
- b) Cumpram com a realização das tarefas de acordo com os horários e prazos estabelecidos, e com as orientações dadas pelos professores;
- c) Utilizem o manual escolar, os cadernos de exercícios, outros materiais que tenham em casa e os conteúdos que estejam disponíveis online, segundo as orientações dos professores;
- d) Sejam participativos de uma forma responsável e produtiva nas sessões síncronas com a turma e com os professores;
- e) Descansem adequadamente e ocupem-se com algumas atividades de lazer;
- f) Sejam respeitadores, não pratiquem cyber bullying, nem outras infrações aos deveres dos alunos;
- g) Cumpram as medidas de saúde e segurança divulgadas pela DGS.

Aos pais/encarregados de educação recomenda-se que:

- a) Façam um acompanhamento diário das tarefas escolares dos filhos (não significa ter de ensinar, mas saber se estão a cumprir as tarefas ou se têm dificuldades);
- b) Estimulem os filhos para ganhar uma maior autonomia e responsabilidades nas tarefas escolares;
- c) Ajudem na gestão da utilização dos meios tecnológicos existentes em cada família, de forma equilibrada;
- d) Estejam atentos à comunicação do DT e estabeleçam também contacto, nomeadamente no feedback do trabalho realizado e na comunicação de situações anómalas;
- e) Assegurem que os educandos cumprem o plano de horário/trabalho estabelecido, colaborando na prevenção do absentismo;
- f) Monitorizem a aplicação de instrumentos de avaliação formativa/sumativa aos seus educandos, garantindo que estes seguem as instruções dos professores, sem recorrerem à fraude, permitindo a equidade entre todos os alunos da turma;
- g) Dêem sugestões de melhoria e sejam compreensivos com esta mudança abrupta do funcionamento da Escola;
- h) Controlem as atividades estimulantes (jogos de computador/telemóvel, etc), sobretudo durante o tempo de trabalho escolar, mantendo o equilíbrio mental nesta nova situação.

Considerações finais

Este plano deve ser entendido como um documento dinâmico, pelo que, atendendo a futuras orientações, normativos e decisões proferidas pelas entidades competentes (ME, DGE, DGEstE, outras), poderá ser reformulado a qualquer momento, procedendo-se à devida divulgação junto da comunidade educativa.

Todas as informações referentes às regras de isolamento e de prevenção, sendo atualizadas com regularidade, são enviadas para todos os alunos/EE via professor titular/diretor de turma, ou seja, são sempre difundidas pela comunidade educativa.

Todas as informações e orientações entretanto recebidas serão anexadas a este documento, sendo partilhadas com todo o corpo docente.

Última atualização em Conselho Pedagógico

Vieira do Minho, 1 de fevereiro de 2022

REFERÊNCIAS

Decreto-Lei nº 14-G/2020, de 13 de abril. Estabelece as medidas excepcionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

PORTUGAL. Ministério da Educação. Direção-Geral de Educação (2020). Apoio às Escolas.

PORTUGAL. Ministério da Educação. Direção-Geral de Educação (2020). Orientações para o trabalho das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva na modalidade da E@D.

PORTUGAL. Ministério da Educação. Direção-Geral de Educação (2020). 9 Princípios orientações para o Acompanhamento dos Discentes que recorrem ao #EstudoEmCasa.

PORTUGAL. Ministério da Educação. Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. Roteiro: 8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas. 26 de março de 2020.

PORTUGAL. Ministério da Educação. Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. Orientações: Regresso às aulas em regime presencial (11º e 12º anos de escolaridade e 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário). 8 de maio de 2020.

Despacho n.º 12123-M/2021, de 13 de dezembro

Despacho n.º 6726 -A/2021, de 7 de julho, que aprova os calendários, para o ano letivo de 2021 -2022, dos estabelecimentos públicos de educação pré -escolar e dos ensinos básico e secundário, bem como dos estabelecimentos particulares de ensino especial.

Despacho n.º 12123-M/2021, de 13 de dezembro, altera o Despacho n.º 6726-A/2021, de 7 de julho.